

LEI Nº 359 / 2026

Sussuapara - PI, 26 de FEVEREIRO de 2026

“Dispõe sobre o Reajuste anual dos subsídios dos vereadores da cidade de Sussuapara – PI, e dá outras providências.”

Art. 1º Os Subsídios dos vereadores serão revistos anualmente por lei específica, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 4,26% (quatro, vírgula, vinte e seis por cento) a partir de 1º de Março de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



**NAERTON SILVA MOURA**  
Prefeito Municipal de Sussuapara - PI.

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Sussuapara - Piauí

Em 26/02/2026

Aprovado em primeira votação  
Discussão por quórum qualificado  
Sala das Sessões 26/02/2026

Wagner O. Rocha  
Secretário da Mesa Diretora

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Sussuapara - Piauí

Em 26/02/2026

Aprovado em segunda votação  
Discussão por quórum qualificado  
Sala das Sessões 26/02/2026

Wagner O. Rocha  
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em Caráter Definitivo  
Sala das Sessões em 26/02/2026

Francisca Everton Lopes Velloso  
Presidente

**ASANÇÃO**

Sala das Sessões, em 26/02/2026  
Francisca Everton Lopes Velloso  
Presidente

Levado a Sanção Nesta Data  
Câmara Municipal de Sussuapara

Em 26/02/2026

Luiz Carlos de Sousa  
Secretário da Câmara

**PROMULGADA**

NESSA DATA: 26/02/2026

[Assinatura]  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONADA**

NESTA DATA: 26/02/2026

[Assinatura]  
PREFEITO MUNICIPAL